



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.347/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para a inscrição de servidor no curso online "Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, Atualizado com a NOVA Portaria MTP 1.467/2022 e IN 128".

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	13/11/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$1.980,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Em razão das novas normas expedidas há a necessidade de atualização sobre os procedimentos corretos para expedição e averbação de Certidão de Tempo de contribuição e Tempo de Serviço e critérios de apuração, a fim de se verificar a correção dos registros levados a conhecimento pelo TRE-SC.

2.2 Resultados Esperados

Que após o curso o servidor esteja capacitado para atuar nos procedimentos administrativo de pessoal que versem sobre essa matéria.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
<i>E-mail</i>	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização do servidor Jailson Laurentino, lotado na Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA), na temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, haja vista que aquela Unidade Administrativa efetua trabalhos de auditoria nos quais esse conhecimento técnico é imprescindível.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidor na temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, nos dias 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

Curso: “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”

Empresa: One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento

CNPJ: CNPJ: 06.012.731/0001-33

Período: 11 a 12 de dezembro de 2023

Carga horária: 16 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 1 servidor

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

VÂNIA PRISCA DIAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduada em Administração Pública pela UnB

Graduada em Direito pela UNIDF

Pós-graduada em Recursos Humanos pela UnB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ex-assessora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Especialização em Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos para a Administração Pública - Universidade de Brasília (1992). Bacharel em Administração de Empresas – Universidade de Brasília (1978/1982) e acadêmica do curso de Direito na UniDF. Atuou como Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas, no período de 2004/2009. Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil/Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Leciona há mais de 15 anos sobre legislação de pessoal, incluindo a reforma previdenciária.

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	Curso online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MPT 1.467/2022 e IN INSS 128/2022.
Instituição Pública	Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba
Data do evento	Julho 2023
Valor Contratado	1.980,00

Curso 02	Curso online: Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Data do evento	Julho 2023
Valor Contratado	1.980,00

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R\$ 1.980,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação (preço individual de inscrição para 1 participante).

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela empresa One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento, selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCIA), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação sobre a temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, que deverá ser realizada de 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 2 dias, nos quais haverá interação entre o professor e os alunos.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Regime Previdenciário do Servidor Público, Portaria MPS nº 1.467/2022, IN INSS PRES 77/2015 e Decreto 3.048/99.
- Fundamento Legal: CF/88, Emendas Constitucionais 20/98, 41/2003, 47/2005, Lei nºs 8.112/90, 8.027/90, 9.784/99, Portaria MTP 1.467/2022 e Jurisprudências do TCU e Tribunais Superiores.

Certidões/Averbações

- Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição - CTC
- Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição
- CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social
- Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca
- CTC em cargos legalmente acumuláveis
- Apuração das remunerações contributivas
- Remuneração contributiva considerada pela lei
- Tipos de Tempo a Considerar
- Em dobro: Licença Prêmio, Férias, áreas de fronteiras e em operações de guerra



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Tempos de Contribuição: Natureza pública e privada
- Tempo de efetivo exercício na carreira (como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira);
- Tempo de efetivo exercício considerado pela lei;
- Tempo de serviços prestados sem vínculo;
- Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas, etc.);
- Tempo de escola militar;
- Tempo de estagiário;
- Tempo de advocacia gratuita;
- Conversão do tempo especial em comum;
- Como apurar o tempo especial (perfil profissiográfico);
- Das finalidades da apuração do tempo para fins:
- Adicional de tempo de serviço (anuênio/quinquênio);
- Disponibilidade;
- Aposentadoria; e
- Licença prêmio por assiduidade;
- Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:
- A análise da certidão quanto à sua oficialidade;
- A natureza jurídica;
- Finalidades;
- Tempo averbado parcialmente; e

A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente:

- Do tempo comprovado mediante sentença judicial
- Do tempo em atividade rural
- Do tempo apurado em tiro de guerra
- Do tempo apurado em atividade gratuita da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único - RJU
- Das excepcionalidades de averbação dos servidores oriundos da Lei 1711/52 (antigo estatuto dos funcionários públicos federais)
- De tempo de serviço/contribuição
- Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício;
- Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão;
- Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão;
- Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca;
- Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão;
- Do documento que comprova as remunerações contributivas;
- Da quantidade de vias da certidão a serem expedidas
- Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas
- Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas
- Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades
- Dos procedimentos de expedição de certidões de cargos acumuláveis
- Da emissão de certidão de tempo de contribuição nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas
- Dos procedimentos de controle de expedição de certidões.
- Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.
- Da vedação:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Da contagem do tempo de contribuição concomitante;
- Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social;
- Da averbação de contagem de tempo ficto;
- Da emissão de certidão de tempo de contribuição para período fictício;
- Da emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum;
- Contagem Recíproca
- Emissão de 2ª via de certidão de Tempo de Contribuição
- Revisão de Tempo de Serviço/Contribuição
- Recolhimento tardiamente de Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência social
- Renúncia aposentadoria
- Comprovação do Tempo de reservista

Exercício prático sobre:

- Apuração do tempo de serviço ou de contribuição
- Emissão de CTC
- Averbação de CTC.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas ao tema “averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública”, com as atualizações da nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022, para aplicação nas tarefas e procedimentos de competência da Unidade Administrativa solicitante.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
-----	---------------	------------------	-----------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1	Contratação de capacitação sobre a temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, nos dias 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.	1 inscrição	1 inscrição
---	--	-------------	-------------

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para o presente curso o custo é de R\$ 1.980,00 por participante, totalizando, a inscrição solicitada, a soma de R\$ 1.980,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	<p>Nome: One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento Razão: One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA CNPJ: 06.012.731/0001-33 Site na web: https://www.onecursos.com.br Telefone/WhatsApp: (61) 3224-0785 / (61) 3223-8360 / (61) 99665-9783 E-mails: ionecursos@gmail.com / inscricao@onecursos.com.br</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização de servidor na temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, nos dias 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização do servidor Jailson Laurentino, lotado na Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCIA), na temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, haja vista que aquela Unidade Administrativa efetua trabalhos de auditoria nos quais esse conhecimento técnico é imprescindível.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver, ampliar e atualizar a competência dos servidores na instrução, exame e análise de procedimentos correlatos à temática abordada.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional
Planejamento estratégico da SGP	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 36.347/2023



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação sobre a temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, nos dias 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.	1 inscrição	1 inscrição

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”

Empresa: One Cursos – Treinamento & Desenvolvimento

CNPJ: CNPJ: 06.012.731/0001-33

Período: 11 a 12 de dezembro de 2023

Carga horária: 16 h

Formato: on line, ao vivo

Servidores: 1 servidor

Custo unitário: R\$ 1.980,00

Custo total: R\$ 1.980,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Regime Previdenciário do Servidor Público, Portaria MPS nº 1.467/2022, IN INSS PRES 77/2015 e Decreto 3.048/99.
- Fundamento Legal: CF/88, Emendas Constitucionais 20/98, 41/2003, 47/2005, Lei nºs 8.112/90, 8.027/90, 9.784/99, Portaria MTP 1.467/2022 e Jurisprudências do TCU e Tribunais Superiores.

Certidões/Averbações

- Procedimentos para emissão de certidões de tempo de contribuição - CTC
- Documento Oficial de comprovação de tempo de serviço e contribuição



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- CTC expedida pelo Regime Geral da Previdência Social
- Requisitos da CTC na forma da contagem recíproca
- CTC em cargos legalmente acumuláveis
- Apuração das remunerações contributivas
- Remuneração contributiva considerada pela lei
- Tipos de Tempo a Considerar
- Em dobro: Licença Prêmio, Férias, áreas de fronteiras e em operações de guerra
- Tempos de Contribuição: Natureza pública e privada
- Tempo de efetivo exercício na carreira (como proceder quando o servidor não pertencer a nenhuma carreira);
- Tempo de efetivo exercício considerado pela lei;
- Tempo de serviços prestados sem vínculo;
- Tempo de aluno aprendiz (escolas técnicas, agrícolas, etc.);
- Tempo de escola militar;
- Tempo de estagiário;
- Tempo de advocacia gratuita;
- Conversão do tempo especial em comum;
- Como apurar o tempo especial (perfil profissiográfico);
- Das finalidades da apuração do tempo para fins:
- Adicional de tempo de serviço (anuênio/quinquênio);
- Disponibilidade;
- Aposentadoria; e
- Licença prêmio por assiduidade;
- Dos procedimentos gerais disciplinados para averbação da certidão:
- A análise da certidão quanto à sua oficialidade;
- A natureza jurídica;
- Finalidades;
- Tempo averbado parcialmente; e

A compatibilidade do tempo a averbar comparada com as informações funcionais do requerente:

- Do tempo comprovado mediante sentença judicial
- Do tempo em atividade rural
- Do tempo apurado em tiro de guerra
- Do tempo apurado em atividade gratuita da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
- Do tempo celetista anterior ao Regime Jurídico Único - RJU
- Das excepcionalidades de averbação dos servidores oriundos da Lei 1711/52 (antigo estatuto dos funcionários públicos federais)
- De tempo de serviço/contribuição
- Das unidades gestoras responsáveis pela expedição de certidões de tempo de contribuição/serviço/efetivo exercício;
- Dos elementos imprescindíveis para requerer a certidão;
- Dos elementos indispensáveis para formalização da certidão;
- Instituições competentes para expedição de certidões para fins de contagem recíproca;
- Das fontes de extrações de informações para fins de expedição da certidão;
- Do documento que comprova as remunerações contributivas;
- Da quantidade de vias da certidão a serem expedidas
- Dos procedimentos adotados para as vias de certidões expedidas
- Dos registros funcionais relativos às certidões averbadas
- Do número de registro de controle da certidão e suas finalidades



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Dos procedimentos de expedição de certidões de cargos acumuláveis
- Da emissão de certidão de tempo de contribuição nos casos de acumulação legal de cargos público e quantitativo de vias expedidas
- Dos procedimentos de controle de expedição de certidões.
- Dos procedimentos gerais disciplinados para a emissão de certidão de tempo de contribuição pelos regimes próprios de previdência social.
- Da vedação:
- Da contagem do tempo de contribuição concomitante;
- Da emissão e averbação de certidão para período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria, em qualquer regime de previdência social;
- Da averbação de contagem de tempo ficto;
- Da emissão de certidão de tempo de contribuição para período fictício;
- Da emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum;
- Contagem Recíproca
- Emissão de 2ª via de certidão de Tempo de Contribuição
- Revisão de Tempo de Serviço/Contribuição
- Recolhimento tardiamente de Contribuição Previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência social
- Renúncia aposentadoria
- Comprovação do Tempo de reservista

Exercício prático sobre:

- Apuração do tempo de serviço ou de contribuição
- Emissão de CTC
- Averbação de CTC

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

VÂNIA PRISCA DIAS

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduada em Administração Pública pela UnB

Graduada em Direito pela UNIDF

Pós-graduada em Recursos Humanos pela UnB



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Ex-assessora do Departamento de Normas e Procedimentos Judiciais da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Especialização em Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos para a Administração Pública - Universidade de Brasília (1992). Bacharel em Administração de Empresas – Universidade de Brasília (1978/1982) e acadêmica do curso de Direito na UniDF. Atuou como Coordenadora-Geral de Elaboração, Sistematização e Aplicação de Normas, no período de 2004/2009. Integrou o Grupo de Trabalho da Casa Civil/Ministério do Planejamento relativo à consolidação, atualização e revisão da legislação federal afeta a área de recursos humanos. Leciona há mais de 15 anos sobre legislação de pessoal, incluindo a reforma previdenciária.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e

- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 36.347/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 36.347/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

O custo total da demanda é de R\$ 1.980,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.980,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 16 de novembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação de 1 servidor sobre a temática “Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública, atualizado com a nova Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022”, nos dias 11 a 12 de dezembro de 2023, das 8h30 às 18h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma síncrona, ao vivo.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.